

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026 De 28 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 28 de janeiro de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026 De 28 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao ano 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao ano 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 28 de janeiro de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026 De 12 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do ano 2025 e do Plano de aplicação de recursos para o ano 2026 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do ano 2025 e do Plano de aplicação de recursos para o ano 2026 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 12 de março de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026 De 12 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano 2025, através do sistema AgilizaSUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano 2025, através do sistema AgilizaSUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 12 de março de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026 De 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para a execução das Emendas parlamentares, do tipo individual, destinadas para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema Estrutura SUAS, o Plano de trabalho para a execução das Emendas parlamentares, do tipo individual, da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinadas para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.120.504/0001-12, conforme as seguintes especificações:

I) Para o Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio) no valor de R\$ 100.000,00, cujo número da programação é nº 280290820260001;

II) Para o Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 4 (investimento) no valor de R\$ 300.000,00, cujo número da programação é nº 280290820260002;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 08 de abril de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO

Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026
De 13 de abril de 2026

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho para a utilização dos saldos remanescentes provenientes das contas de aplicação referentes às Emendas parlamentares destinadas para a entidade APAE de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho para a utilização dos saldos remanescentes provenientes das contas de aplicação referentes às Emendas Parlamentares da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Os recursos são destinados à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.962.972/0001-67, conforme as especificações descritas abaixo:

Nº da programação	Valor do saldo remanescente	Finalidade da aplicação
280290820220001	R\$ 2.549,97	Custeio
280290820230002	R\$ 4.642,43	Custeio
280290820250002	R\$ 3.480,00	Custeio

Art. 3º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 13 de abril de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>